



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDEÚBA**

Telefone: 77 3445 2212  
E-mail: contato@governodecondeuba.ba.gov.br  
Praça Jovino Arsênio da Silva Filho, 53 A, CEP 46200-000  
CNPJ: 13.694.138/0001-80

**LEI Nº 1131 DE 21 DE AGOSTO DE 2024**

***“Promove adequação orçamentária no âmbito do Município de Condeúba-BA e autoriza a abertura de crédito especial ao orçamento anual de 2024 no valor de 158.408,57 (cento e cinquenta e oito mil, quatrocentos e oito reais e cinquenta e sete centavos).”***

O PREFEITO do MUNICÍPIO de Condeúba-Ba, no uso de suas atribuições e considerando o disposto nos arts. 165, §5º; 167, inciso V da Constituição Federal; e na Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022, faço saber que a Câmara Municipal órgão legislativo decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art.1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente do município de Condeúba-Ba, crédito especial, no valor de 158.408,57 (cento e cinquenta e oito mil, quatrocentos e oito reais e cinquenta e sete centavos, conforme dotação abaixo identificada:

**Órgão:** 2 - Prefeitura Municipal de Condeúba  
**Unidade:** 3100184 - Secretaria De Cultura, Esporte E Lazer  
**Secretaria:** 3100174 - Secretaria de Cultura, Esporte E Lazer  
**Função:** 13 - Cultura  
**Subfunção:** 392 - Difusão Cultural  
**Programa:** 0046 - Cidadania, Esporte E Lazer  
**Ação:** 2.075 Manutenção das Ações da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento a Cultura - PNAB

Elemento	Fonte de Recurso	Valor
33903100 – Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	17190000 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento a Cultura - Lei nº 14.399/2022	82.264,91



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDEÚBA**

Telefone: 77 3445 2212  
E-mail: contato@governodecondeuba.ba.gov.br  
Praça Jovino Arsênio da Silva Filho, 53 A, CEP 46200-000  
CNPJ: 13.694.138/0001-80

33903600 – Outros serviços de terceiros Pessoa Física	17190000 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento a Cultura - Lei n? 14.399/2022	10.487,19
33903900 – Outros serviços de terceiros Pessoa Física	17190000 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento a Cultura - Lei n? 14.399/2022	10.000,00
33903000 – Material de Consumo	17190000 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento a Cultura - Lei n? 14.399/2022	38.656,47
44905100 – Obras e Instalações	17190000 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento a Cultura - Lei n? 14.399/2022	10.000,00
44905200 - Equipamentos E Material Permanente	17190000 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento a Cultura - Lei n? 14.399/2022	7.000,00

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura dos créditos especiais provirão de excesso de arrecadação referente às transferências concedidas pela União com fundamento na Lei nº 14.399, de 8 de julho de 2022 (Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura), seguindo as normas estabelecidas na referida lei; no Decreto nº 11.740, de 18 de outubro de 2023, na Portaria MinC nº 80, de 2023, e legislação correlata, conforme dotação orçamentária discriminada abaixo:

**Órgão:** 2 - Prefeitura Municipal de Condeúba  
**Unidade:** 3100184 - Secretaria De Cultura, Esporte E Lazer  
**Secretaria:** 3100174 - Secretaria de Cultura, Esporte E Lazer  
**Função:** 13 - Cultura  
**Subfunção:** 392 - Difusão Cultural  
**Programa:** 0046 - Cidadania, Esporte E Lazer  
**Ação:** 2.075 Manutenção das Ações da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento a Cultura – PNAB  
**Fonte:** 17190000 - Transferencias da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento a Cultura - Lei n? 14.399/2022



ESTADO DA BAHIA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDEÚBA

Telefone: 77 3445 2212

E-mail: [contato@governodecondeuba.ba.gov.br](mailto:contato@governodecondeuba.ba.gov.br)

Praça Jovino Arsênio da Silva Filho, 53 A, CEP 46200-000

CNPJ: 13.694.138/0001-80

---

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Condeúba, 21 de agosto de 2024

Silvan Baleeiro de Sousa

Prefeito